



# IMPrensa OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 18 de Março de 2017 • Número 2475 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 094/2017, de 13 de janeiro de 2017  
Atribui o cargo de Subprocurador Geral do Município

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 13 de janeiro de 2017, ao servidor EMILIO CARLOS DA ROZ, RG 15.870.018-1, o cargo de Subprocurador Geral do Município, fazendo jus à gratificação prevista pelo artigo 14º da Lei Complementar 156/1995, de 06/07/1995, alterada pelo artigo 1º, da Lei Complementar 636/2012, de 03/07/2012. Leme, 13 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 095/2017, de 13 de janeiro de 2017  
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 03 de janeiro do corrente ano, a Sra. LUCIANA GUERRA NASCIMENTO, RG 48.872.812-5, para o cargo de Assessor Especial II. Leme, 13 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 096/2017, de 16 de janeiro de 2017  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, a Sra. PAULA REGINA DOMINGOS ZANCHETIN, RG 43.642.597-X, do cargo de Assessor Especial I, retornando-a a seu cargo de provimento efetivo de Monitor de Projetos. Leme, 16 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 097/2017, de 16 de janeiro de 2017  
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB I, da servidora CINTIA RAFAELA BRAGHIM BELTRAN TAMIÃO, RG 34.505.102-6, R\$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes a 03/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, sendo 1/10 da gratificação prevista pelo exercício da função de Orientador Técnico e 2/10 já incorporados pela Portaria nº 658/2015, de 06/07/2015, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Leme, 16 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 098/2017, de 16 de janeiro de 2017  
Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações “JARI” e dá outras providências

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 6.438, de 14 de maio de

2014, que institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECIDE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI:

I – 01 (um) representante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

Sr. Eraldo Aparecido Barboza – RG 12.799.258;

II – 01 (um) representante servidor do órgão que impôs a penalidade:

Sr. Alex Roberto Volpi – RG 27.886.234-2;

III – 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade, ligada à área de trânsito:

Sr. Wagner Gonçalves Fontes – RG 12.525.358-8.

Art. 2º - A presidência da Junta será exercida pelo Sr. Alex Roberto Volpi.

Art. 3º - Como secretário para desempenho das funções auxiliares da JARI, o Sr. Gabriel Roberto De Carli – RG 30.917.876-9.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 574/2015, de 01 de junho de 2015.

Leme, 16 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 099/2017, de 16 de janeiro de 2017  
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Guarda Municipal – 3ª classe, da servidora ALESSANDRA APARECIDA DELLAI, RG 23.992.001-6, R\$ 318,92 (trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), correspondentes a 03/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício da função de Chefe do Núcleo de Administração, junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, com efeitos retroativos a 05/01/2017.

Leme, 16 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 100/2017, de 16 de janeiro de 2017  
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Auxiliar de Serviços Públicos, do servidor CELSO PEDRO DIONÍZIO DE MORAES, RG 17.765.630, R\$ 425,23 (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), correspondentes a 04/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício da função de Chefe do Núcleo de Vigilância, junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, com efeitos retroativos a 05/01/2017.

Leme, 16 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 101/2017, de 16 de janeiro de 2017  
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Procurador, do servidor EMILIO CARLOS DA ROZ, RG 15.870.018-1, R\$ 5.980,02 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e dois centavos), correspondentes a 10/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício da função de Procurador Geral do Município, nos termos do art. 80, § 5º da Lei Complementar 624/2011, de 14/11/2011, com efeitos retroativos a 03/01/2017.

Leme, 16 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

### RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: nº 02/2017 – Registro de Preços nº 03/2017. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para manutenções e ligações em redes de água e esgotos do município de Leme. Edital na Íntegra: [www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br) – no Link: Licitações, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou à Rua Padre Julião, nº 971 – Centro – Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 31/03/2017 até às 8h00 do dia 05/04/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01 do dia 05/04/2017 até às 08h00 do dia 07/04/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 10/04/2017. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) – “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 14 de março de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### RESUMO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03 DE ABRIL DE 2017, ATÉ ÀS 13:00H

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 03 DE ABRIL DE 2017, ÀS 13:30H

TEMPO PARA CREDENCIAMENTO: 15 minutos a partir do horário de início da sessão.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que encontra-se aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM”, objetivando a aquisição de depósitos de visita pré-moldado para serem utilizados por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br) (Link: LICITAÇÕES), maiores informações à Rua Padre Julião, nº 971 – Centro – Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 16 de Março de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA  
Diretor-Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ERRATA - SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Na publicação constante da Imprensa Oficial do Município de Leme, de 16 de Março de 2017, edição nº 2474, onde se lê: “JOSÉ TORALES DE GISMENES NETO - Vice Presidente da Junta de Recursos Fiscais”; leia-se: “PAULO MONTEIRO DE MORAES - Vice Presidente da Junta de Recursos Fiscais”; e onde se lê: “Membros Julgadores: Paulo Monteiro de Moraes”; leia-se: “José Torales de Gismenes Neto”.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA CONVOCAÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA COM- POSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que no período de 20 DE MARÇO A 19 DE ABRIL DE 2017, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de um representante da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

#### 1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, com suas funções deliberativas, consultivas e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, destinado ao cumprimento das ações e atividades expressamente previstas em lei, relacionadas às questões ambientais do Município de Leme tem, no âmbito de sua competência, as seguintes atribuições:

I – propor políticas públicas de meio ambiente, pertinentes e/ou compatíveis com o Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Município, previsto pela Lei Complementar nº 280, de 28 de março de 2000;

II – propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observadas as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;

III – exercer a ação fiscalizadora de observância as normas contidas na lei orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal, no Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e na legislação a que se refere o item anterior;

IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

V – atuar no sentido de promover a conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, incentivando a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

VI – subsidiar o Ministério Público nos procedimentos que dizem respeito ao Meio Ambiente, previstos na Constituição Federal de 1988;

VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar as ações executivas do município na área ambiental;

VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX – identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes federais, estaduais e municipais sobre a existência de áreas degradadas, poluídas, ou ameaçadas de degradação ou de poluição;

X – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis con-

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

**ADMINISTRAÇÃO:** Wagner Ricardo Antunes Filho  
**RESPONSÁVEL:** Patrícia de Queiroz Magatti  
**COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO:** Secretaria de Administração  
Núcleo de Serviços Gráficos

seqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XI – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XII – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XIII – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XIV – opinar sobre os estudos relativos ao uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e sobre as posturas municipais, visando agregar a dimensão ambiental ao processo de desenvolvimento do município;

XV – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação, visando a proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais e do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico e espeleológico, além de áreas representativas de ecossistemas destinados a realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XVI – responder a consultas sobre matéria de sua competência;

XVIII – acompanhar as reuniões das Câmaras do Conselho Estadual do Meio Ambiente em assuntos de interesse do Município.

## 2. DA ORGANIZAÇÃO

O CONSEMA possui composição paritária, ou seja, número igual de representantes do poder público e da sociedade civil, com mandato de 04(quatro) anos, sendo a primeira metade coincidente com os 02(dois) últimos anos do mandato do Chefe do Executivo, e a segunda metade coincidente com os 02(dois) anos iniciais da gestão do Prefeito subsequente, devendo haver nova indicação de membros, após findos os respectivos mandatos, sendo permitida a recondução, ficando assim composto:

I – 06 (seis) representantes do Poder Executivo e respectivos suplentes, designados pelo Chefe do Executivo, mediante portaria, assim especificados:

- a) 01 representante da Secretaria do Meio Ambiente;
- b) 01 representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento;
- c) 01 representante da Secretaria de Serviços Públicos;
- d) 01 representante da Secretaria da Saúde;
- e) 01 representante da Secretaria da Educação;
- f) 01 representante da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

II – 06(seis) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, indicados por entidades privadas, organizações não governamentais, clubes de serviço, associações diversas, legalmente constituídas, com pelo menos 01 ano de existência, e sediadas no Município de Leme.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para realização das inscrições, a proposta deverá ser entregue no período de 16 de novembro a 17 de dezembro de 2016, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada na Rua Joaquim Mourão nº 690, Centro, Leme/SP. Fone: (19) 3571-7559, no horário das 09h00 às 16h00; ou enviada por e-mail para o endereço: meioambiente@leme.sp.gov.br.

3.2. No ato da Inscrição o candidato deverá entregar 01 (um) envelope contendo todos os documentos exigidos, na ordem que segue, contendo etiqueta com as seguintes informações, na parte externa:

### INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE LEME

#### (NOME DO INTERESSADO)

Dentro do Envelope deverão constar os seguintes documentos ordenados conforme abaixo, sem encadernação e em folhas soltas:

- a) 01 via da proposta de inscrição assinada pelo representante legal;
- b) 01 cópia do CNPJ ou comprovante da organização social, associação e demais organizações;
- c) 01 cópia do contrato da organização, contendo especificações da mesma, atividades desenvolvidas, membros e representante legal;

3.4. Todos os documentos deverão ser colocados dentro do envelope, ou anexados no e-mail, que corresponderá a uma única proposta.

3.5. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelo correio que, não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital.

3.6. A ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

## 4. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar da presente seleção entidades privadas, organizações não governamentais, clubes de serviço, associações diversas, legalmente constituídas, com pelo menos 01 ano de existência, e sediadas no Município de Leme.

## 5. DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser apresentadas no ato da inscrição, contendo:

- a) nome/razão social, endereço, e-mail e telefone;
- b) breve descrição das atividades desenvolvidas pelo interessado;
- c) A visão do mesmo referente às questões ambientais do município;
- d) proposta sobre sua atuação no CONSEMA.

## 6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

Ao avaliar as propostas, os membros do CONSEMA observarão o conteúdo apresentado, o trabalho desenvolvido, benefícios ambientais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta.

## 7. DA VOTAÇÃO

7.1. Encerrado o período de inscrição, o Conselho realizará reunião para análise das propostas e votação, no prazo de 30 dias.

7.2. O voto dos membros será secreto.

7.3. Os inscritos serão notificados sobre a data da votação e poderão acompanhar a leitura e contagem dos votos.

## 8. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

8.1. Após a análise e votação, será publicado na Imprensa Oficial do município, o nome e respectivos dados do novo membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, contido na ata da reunião realizada para votação.

8.2 - Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à Secretaria competente, a ser entregue pessoalmente, nos termos da legislação vigente;

8.3 – Não serão reconhecidos recursos enviados pelo correio, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;

8.4 - Havendo interposição de recurso, o Conselho terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para julgar e, se for o caso, rever o ato e, publicar, posteriormente, na Imprensa Oficial do Município.

Leme, 16 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para utilização nas unidades de saúde e fornecimento à população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 020/2017 - Fornecedor: – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Lote	Valor Unit.
38	R\$ 5,12

Ata nº 018/2017 - Fornecedor: – Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote	Valor Unit.
06	R\$ 5,66

Ata nº 017/2017 - Fornecedor: – Dimaster Com. De Produtos Hospitalares

Ltda

Lote	Valor Unit.
33	R\$ 0,0629

Ata nº 016/2017 - Fornecedor: – BH Farma Comércio Ltda

Lote	Valor Unit.
24	R\$ 5,85

Ata nº 014/2017 - Fornecedor: – Ciamed Distribuidora de Medicamentos

Ltda

Lote	Valor Unit.
------	-------------

13 R\$ 0,26  
Ata nº 013/2017 - Fornecedora: – Ativa Comercial Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

07 R\$ 0,0850

26 R\$ 0,2571

Ata nº 012/2017 - Fornecedora: – Cirúrgica Onix Eireli Me

Lote Valor Unit.

01 R\$ 3,90

05 R\$ 0,16

20 R\$ 0,209

22 R\$ 2,25

28 R\$ 0,072

35 R\$ 0,038

36 R\$ 1,999

37 R\$ 0,155

Ata nº 011/2017 - Fornecedora: – Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Lote Valor Unit.

08 R\$ 3,91

10 R\$ 6,46

12 R\$ 0,56

14 R\$ 0,1866

16 R\$ 1,51

18 R\$ 0,232

19 R\$ 0,6285

23 R\$ 4,25

27 R\$ 0,0414

34 R\$ 0,2971

Ata nº 010/2017 - Fornecedora: – Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit.

15 R\$ 0,215

Ata nº 021/2017 - Fornecedora: – R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit.

21 R\$ 4,25

30 R\$ 0,48

Ata nº 022/2017 - Fornecedora: – Dimebras Comercial Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

02 R\$ 0,137

03 R\$ 0,196

Leme, 20 de fevereiro de 2017

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para utilização nas unidades de saúde e fornecimento à população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 015/2017 - Fornecedora: – Estratti Vegetal Farmácia e Manipulação Eireli Me

Lote Valor Unit.

39 R\$ 10,392

Leme, 22 de fevereiro de 2017

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para utilização nas unidades de saúde e fornecimento à população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 019/2017 - Fornecedora: – Quality Medical Com. e Dist. de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit.

09 R\$ 11,75

29 R\$ 12,1666

31 R\$ 0,1175

Leme, 21 de fevereiro de 2017

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para utilização nas unidades de saúde e fornecimento à população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 023/2017 - Fornecedora: – Novasul Comércio de Produtos Hosp. Ltda Me

Lote Valor Unit.

04 R\$ 0,7372

Leme, 02 de março de 2017

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 003/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA, ATRAVÉS DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI).

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto a licitante:

APH HOSPITALAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Formalize-se a contratada através do Contrato.

Leme, 15 de março de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Terra Brasil Terra-planagem e Construção Civil Ltda EPP; OBJETO: Execução adicional para fornecer locação de horas de máquina para utilização no aterro sanitário municipal; VALOR GLOBAL: R\$ 17.473,80; PRAZO; DATA DA ASSINATURA: 23.02.17; LICITAÇÃO: Convite nº 064/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 23 de fevereiro de 2017

Publique-se.

Antonio Afonso Barbatto  
Secretario de Meio Ambiente

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Sub-Cessionário: Município de Leme; Sub-Cedente: Consitech Soluções em Tecnologia Ltda.; OBJETO: termo de rescisão do contrato de licenciamento de uso do software Siconconsig, liberado pela Consitech Soluções em Tecnologia, a qual operacionaliza a gestão e controle das consignações em folha de pagamento dos servidores do Município de Leme; DATA DA ASSINATURA: 16.02.2017; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 16 de Fevereiro de 2017

Roberto Fernandes de Carvalho  
Secretário de Administração

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Impulcetto & Impulcetto Elétrica Ltda Me; OBJETO: prorrogação de prazo de execução para prestação de serviços técnicos especializados em análise e recuperação de contas de energia elétrica.; PRAZO: 30 dias DATA DA ASSINATURA: 14.03.17; LICITAÇÃO: Convite nº 065/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 14 de março de 2017

Publique-se.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Secretario de Governo

PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 004/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E EXAMES.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto a licitante:

NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO CORPO HUMANO LTDA – LOTES 07, 08, 09, 10, 11 e 12

Formalize-se a contratada através da Ata de Registro de preços  
Leme, 17 de março de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

### EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2016

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Michele Marques Pereira Leme Me; OBJETO: considerando a comprovação da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, manifestada e comprovada, resolvem aditar a ata supra para readequar o preço registrado, passando este a ser o vigente, lote 03 - R\$ 2,99; DATA DA ASSINATURA: 13.03.17; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 038/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações  
Leme, 13 de março de 2017  
Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 011/2017 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - R\$ 35.000,00  
LOTE 02 – VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - R\$ 39.566,80  
LOTE 03 – L.G. DE SOUZA BARSAGLIA - EPP - R\$ 51.900,00  
LOTE 04 – L.G. DE SOUZA BARSAGLIA - EPP - R\$ 51.262,00  
LOTE 05 – L.G. DE SOUZA BARSAGLIA - EPP - R\$ 12.300,00  
LOTE 06 – L.G. DE SOUZA BARSAGLIA - EPP - R\$ 15.000,00

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.  
Leme, 14 de março de 2017.

Roberto Fernandes de Carvalho  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2017

Processo administrativo nº 033/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

Considerando a necessidade de revisão do edital para correção de erros formais;

Considerando que, pelo sistema utilizado na operação do pregão eletrônico, não há possibilidade de participação de outras empresas, mesmo havendo sua simples correção do edital e reabertura de prazos, pois já cadastradas as propostas anteriormente, e encerrada pelo sistema tal fase.

REVOGO o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 010/2017.

Publique-se

Leme, 15 de março de 2017.

Roberto Fernandes de Carvalho  
Secretário de Administração

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 020/17 Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 31 DE MARÇO DE 2017 ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2017 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

AS 14:00HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2017 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 16 de março de 2017.

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 021/17 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2017 ATÉ AS 8:00H DO DIA 31 DE MARÇO DE 2017; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS DO DIA 31 DE MARÇO, ATÉ AS 09:00HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:01HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 16 de MARÇO de 2017.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2017: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME VERÃO E INVERNO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2017. DATA DO PREGÃO: 30 de março de 2017, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 18/03/2017, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 17 de março de 2017

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão do Processo de Gestão de Carreiras  
Exercício de 2017

### EDITAL Nº 006/2017 CPGC

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação final dos servidores efetivos da SAECIL concorrentes ao Processo de Evolução Funcional, bem como servidores contemplados por Grupo Ocupacional, referente ao Processo de Avaliação Periódica de Desempenho de 2016, de acordo com critérios estabelecidos na Lei Complementar 565/09.

#### Avaliação Periódica de Desempenho – Vertical Grupo Ocupacional Administrativo

Ordem	Matrícula	Cargo	Nota 2014	Nota 2015	Nota 2016	Média
1	000194	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
2	000206	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
3	000240	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
4	000287	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
5	200081	ESCRITURARIO	100,00	100,00	100,00	100,00
6	000193	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
7	000199	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
8	000141	TESOUREIRO	100,00	100,00	100,00	100,00

#### Grupo Ocupacional Especializado

Ordem	Matrícula	Cargo	Nota 2014	Nota 2015	Nota 2016	Média
1	000277	OP. ESTAÇÃO	100,00	100,00	88,00	96,00
2	000279	OP. ESTAÇÃO	100,00	100,00	88,00	96,00
3	000275	OP. ESTAÇÃO	100,00	100,00	76,00	92,00

Ordem	Matrícula	Cargo	Nota 2014	Nota 2015	Nota 2016	Média
4	000274	OP. ESTAÇÃO	100,00	100,00	72,00	90,67
<b>Grupo Ocupacional Gerencial</b>						
1	200023	TECNOLOGO SANEAM.	100,00	100,00	100,00	100,00
2	000241	COND. DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00
3	000261	CONTADOR	100,00	100,00	100,00	100,00
4	000285	OP.DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
5	200026	OP.DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
6	200066	ESCRITURÁRIO	100,00	100,00	100,00	100,00
7	000053	ENCANADOR	100,00	100,00	100,00	100,00
8	000080	OP.DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
9	200085	OP.RETROESCAVADEIRA	100,00	96,00	100,00	98,67
10	200005	AUX. MANUTENÇÃO	93,00	93,00	100,00	95,33
11	500063	ESCRITURARIO	90,00	90,00	95,00	91,67
<b>Grupo Ocupacional Operacional</b>						
1	000060	AUX. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
2	000273	OF. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
3	000283	FISCAL	100,00	100,00	100,00	100,00
4	000104	OP. CAPT. ÁGUA	100,00	100,00	100,00	100,00
5	200035	ENCANADOR	100,00	100,00	100,00	100,00
6	500045	ZELADOR PATRIMÔNIO	100,00	100,00	100,00	100,00
7	000078	OP. CAPT. ÁGUA	100,00	100,00	100,00	100,00
8	000238	AG. SERV. PÚBLICOS	100,00	100,00	100,00	100,00
9	200059	OP. DE MÁQUINAS	96,00	100,00	100,00	98,67
10	000100	OP. DE REDES	100,00	100,00	95,00	98,33
11	000200	OF. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	95,00	98,33
12	200071	ENCANADOR	93,00	100,00	100,00	97,67
13	000280	OF. MANUTENÇÃO	97,00	95,00	100,00	97,33
14	200006	AUX. MANUTENÇÃO	100,00	90,00	100,00	96,67
15	000251	AG. OPERACIONAL	90,00	95,00	100,00	95,00
16	200089	OP.RETROESCAVADEIRA	100,00	84,00	82,50	88,83
17	000257	COND. VEÍC. MANUT.	81,00	89,00	95,00	88,33
18	000264	OP. EQUIPAMENTOS	89,00	79,00	90,00	86,00
19	000255	AG. OPERACIONAL	86,00	73,00	90,00	83,00
Servidores que não concorrem por não cumprirem o item a, inc. V, art. 19 da LC 565/2009:						
	000248	AG. OPERACIONAL	86,00	65,00	95,00	82,00
	000282	AG. OPERACIONAL	65,00	78,00	76,70	73,22
Servidor que não concorre por não cumprir o Parágrafo Único, art. 19 da LC 565/2009:						
	000205	LEITURISTA	49,00	76,00	83,30	69,44
<b>Grupo Ocupacional Nível Superior</b>						
1	000276	QUÍMICO	100,00	89,00	82,00	90,33
<b>Avaliação Periódica de Desempenho – Horizontal</b>						
<b>Grupo Ocupacional Administrativo</b>						
1	000232	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
2	000240	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
3	000287	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
4	000010	AUX. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
5	000121	ESCRITURÁRIO	100,00	100,00	100,00	100,00
6	200081	ESCRITURÁRIO	100,00	100,00	100,00	100,00
7	000193	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
8	000199	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
9	500064	ESCRITURÁRIO	100,00	100,00	100,00	100,00
10	500067	ESCRITURÁRIO	100,00	100,00	100,00	100,00
11	000186	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
12	000237	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
13	000021	ASSIST. SERV. GERAIS	100,00	95,00	100,00	98,33
Servidores que não concorrem por não cumprirem o inc. II art. 22 da LC 565/2009:						
	000015	ESCRITURÁRIO	100,00	100,00	100,00	100,00
	000141	TESOUREIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Grupo Ocupacional Especializado</b>						
1	000063	TÉC. CONTABILIDADE	92,00	100,00	100,00	97,33
2	000055	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	90,00	100,00	96,67
3	200073	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	89,00	96,33
4	000122	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	96,00	92,00	96,00
5	000279	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	88,00	96,00
6	000275	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	76,00	92,00
7	000274	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	72,00	90,67
Servidor que não concorre por não cumprir o inc. II art. 22 da LC 565/2009:						
	000016	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Grupo Ocupacional Gerencial</b>						
1	000285	OP. DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
2	200026	OP. DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
3	200032	OP. DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
4	200039	LEITURISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
5	200066	ESCRITURÁRIO	100,00	100,00	100,00	100,00
6	200088	MOTORISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
7	000246	OP. DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
8	000114	FISCAL	100,00	100,00	100,00	100,00
9	200085	OP.RETROESCAVADEIRA	100,00	96,00	100,00	98,67
10	000106	OP. DE REDES	100,00	96,00	100,00	98,67
11	200018	OP. VEÍCULO MANUT.	96,00	100,00	100,00	98,67
12	000218	COND. VEÍC. MANUT.	95,00	100,00	100,00	98,33
13	200005	AUX. MANUTENÇÃO	93,00	93,00	100,00	95,33
14	000081	OP. DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	82,00	94,00
15	500063	ESCRITURÁRIO	90,00	90,00	95,00	91,67
Servidores que não concorrem por não cumprirem inc. II, art. 22 da LC 565/2009:						
	000033	ASSIST. SERV. GERAIS	100,00	100,00	100,00	100,00
	000216	ENGENHEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
	000048	MOTORISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
	000053	ENCANADOR	100,00	100,00	100,00	100,00
	000080	OP. DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
	000068	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
	500066	ESCRITURÁRIO	100,00	100,00	100,00	100,00
	000147	ASSIST. SERV. GERAIS	100,00	100,00	100,00	100,00
Servidor que não concorre por não cumprir o item b, inc. VI, art. 22 da LC 565/2009:						
	200042	ENCANADOR	85,00	87,00	87,00	86,33
<b>Grupo Ocupacional Operacional</b>						
1	000076	AUX. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
2	000123	AUX. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
3	000043	OP. DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
4	200052	ENCANADOR	100,00	100,00	100,00	100,00
5	000166	ZEL. PATRIMÔNIO	100,00	100,00	100,00	100,00
6	200077	FAXINEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
7	200084	FAXINEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
8	000207	OP. CAPTAÇÃO ÁGUA	100,00	100,00	100,00	100,00
9	200063	MOTORISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
10	000239	OF. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
11	000105	OP. CAPTAÇÃO ÁGUA	100,00	100,00	100,00	100,00
12	200074	OP.RETROESCAVADEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
13	000242	OP. CAPTAÇÃO ÁGUA	100,00	100,00	100,00	100,00
14	200041	OP. VEÍCULO MANUT.	97,00	100,00	100,00	99,00
15	200056	ENCANADOR	100,00	97,00	100,00	99,00
16	000286	AG. OPERACIONAL	100,00	100,00	97,00	99,00
17	200068	OP. VEÍCULO MANUT.	100,00	100,00	97,00	99,00
18	000110	ENCANADOR	100,00	100,00	97,00	99,00
19	000119	MOTORISTA	97,00	100,00	100,00	99,00
20	000252	AG. OPERACIONAL	100,00	100,00	96,70	98,89
21	000031	ENCANADOR	100,00	96,00	100,00	98,67
22	200002	LEITURISTA	96,00	100,00	100,00	98,67
23	000167	AUX. MANUTENÇÃO	96,00	100,00	100,00	98,67
24	000200	OF. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	95,00	98,33
25	200037	PEDREIRO OFICIAL	97,00	100,00	97,00	98,00
26	200079	PEDREIRO OFICIAL	97,00	100,00	96,70	97,89
27	200071	ENCANADOR	93,00	100,00	100,00	97,67
28	000280	OF. MANUTENÇÃO	97,00	95,00	100,00	97,33
29	000284	OF. MANUTENÇÃO	100,00	92,00	100,00	97,33
30	200072	OP. VEÍCULO MANUT.	96,00	96,00	100,00	97,33
31	200006	AUX. MANUTENÇÃO	100,00	90,00	100,00	96,67
32	000008	FISCAL LIGAÇÕES	100,00	100,00	90,00	96,67
33	000203	LEITURISTA	93,00	100,00	96,70	96,56
34	000258	COND.VEÍCULO MANUT.	97,00	95,00	97,00	96,33
35	200058	ENCANADOR	96,00	92,00	100,00	96,00
36	000116	AUX. MANUTENÇÃO	89,00	100,00	97,00	95,33
37	000251	AG. OPERACIONAL	90,00	95,00	100,00	95,00
38	200051	ENCANADOR	96,00	96,00	90,00	94,00
39	000064	LEITURISTA	91,00	96,00	93,30	93,44
40	200003	AUX. MANUTENÇÃO	90,00	91,00	95,00	92,00
41	200044	PEDREIRO OFICIAL	100,00	89,00	85,30	91,44
42	000220	AG. OPERACIONAL	87,00	94,00	90,00	90,33
43	000050	LEITURISTA	97,00	100,00	70,30	89,11
44	000257	COND.VEÍCULO MANUT.	81,00	89,00	95,00	88,33
45	200089	OP.RETROESCAVADEIRA	100,00	84,00	82,50	88,83
46	000264	OP. EQUIPAMENTOS	89,00	79,00	90,00	86,00
47	000254	AG. OPERACIONAL	89,00	83,00	80,30	84,11
48	000219	COND.VEÍCULO MANUT.	78,00	86,00	86,70	83,56
49	000255	AG. OPERACIONAL	86,00	73,00	90,00	83,00
50	000271	LEITURISTA	78,25	76,00	91,70	81,97
51	000187	LEITURISTA	66,00	70,00	76,70	70,89
Servidores que não concorrem por não cumprirem o item a, inc. V, art. 22 da LC 565/2009:						
	200027	OP. REDES	85,00	85,00	81,70	83,89
	000278	OF. MANUTENÇÃO	74,00	72,00	76,70	74,22
Servidores que não concorrem por não cumprirem o item b, inc. V, art. 22 da LC 565/2009:						
	000201	OP. REDES	77,00	71,00	87,00	78,33
	000183	LEITURISTA	75,00	60,00	70,00	68,33
Servidores que não concorrem por não cumprirem o inc. II, art. 22 da LC 565/2009:						
	000197	FISCAL	100,00	100,00	100,00	100,00

Servidor que não concorre por não cumprir o inc. II, art. 22 da LC 565/2009:

000222	PROCURADOR	100,00	100,00	100,00	100,00
--------	------------	--------	--------	--------	--------

Informamos também os servidores que obtiveram o direito à Evolução Funcional e valores referentes a cada grupo, obedecendo aos limites estabelecidos de acordo com os Artigos 12 e 13 da Lei Complementar n° 565 de 29 de Dezembro de 2.009:

Grupo	Limite Funcionários	
	Horizontal	Vertical
Administrativo	2	2
Especializado	1	1
Gerencial	3	3
Nível Superior	1	1
Operacional	10	10

Limite de verba por mês: R\$ 6.431,52

**Grupo Ocupacional Administrativo- Vertical**

Matrícula	Cargo
000194	AG. ADMINISTRATIVO
000206	AG. ADMINISTRATIVO

Número Servidores: 2

Valor Gasto: R\$ 245,20

**Grupo Ocupacional Especializado- Vertical**

Matrícula	Cargo
000277	OP. DE ESTAÇÃO

Número Servidores: 1

Valor Gasto: R\$ 149,83

**Grupo Ocupacional Gerencial- Vertical**

Matrícula	Cargo
200023	TECNOLOGO SANEAMENTO
000241	COND. VEÍCULOS
000261	CONTADOR

Número Servidores: 3

Valor Gasto: R\$ 806,71

**Grupo Ocupacional Operacional- Vertical**

Matrícula	Cargo
000060	AUX. MANUTENÇÃO
000273	OF. MANUTENÇÃO
000283	FISCAL
000104	OP. DE CAPTAÇÃO
200035	ENCANADOR
500045	ZELADOR PATRIMÔNIO
000078	OP. CAPTAÇÃO ÁGUA
000238	AG. SERV. PÚBLICO
200059	OP. DE MÁQUINAS
000100	OP. DE REDES

Número Servidores: 10

Valor Gasto: R\$ 1.334,48

**Grupo Ocupacional Superior - Vertical**

Matrícula	Cargo
000276	QUÍMICO

Número Servidores: 1

Valor Gasto: R\$ 333,72

Total do Valor gasto: R\$ 2.869,94

**Grupo Ocupacional Administrativo- Horizontal**

Matrícula	Cargo
000232	AG. ADMINISTRATIVO
000240	AG. ADMINISTRATIVO

Número Servidores: 2

Valor Gasto: R\$ 119,60

**Grupo Ocupacional Especializado- Horizontal**

Matrícula	Cargo
000063	TÉC. CONTABILIDADE

Número Servidores: 1

Valor Gasto: R\$ 119,20

**Grupo Ocupacional Gerencial- Horizontal**

Matrícula	Cargo
000285	OP. DE REDES
200026	OP. DE REDES
200032	OP. DE REDES

Número Servidores: 3

Valor Gasto: R\$ 201,69

**Grupo Ocupacional Operacional- Horizontal**

Matrícula	Cargo
000076	AUX. MANUTENÇÃO
000123	AUX. MANUTENÇÃO
000043	OP. REDES
200052	ENCANADOR
000166	ZELADOR PATRIMÔNIO
200077	FAXINEIRO
200084	FAXINEIRO
000207	OP. CAPTAÇÃO ÁGUA
200063	MOTORISTA
000239	OF. MANUTENÇÃO

Número Servidores: 10

Valor Gasto: R\$ 665,14

**Grupo Ocupacional Superior - Horizontal**

Matrícula	Cargo
000212	ENGENHEIRO

Número Servidores: 1

Valor Gasto: R\$ 162,80

Total do Valor gasto: R\$ 1.268,43

Priscila C. Cabral Tangerino  
UE – B Avaliação de Desempenho

André Mantoan de Oliveira  
Presidente da Comissão de

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 04 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre as horas prestadas como carga suplementar de trabalho na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar n.º 615 de 17 de outubro de 2011, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência, na atribuição de carga suplementar, na rede municipal de ensino,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O Docente poderá ampliar as horas de trabalho prestadas, mediante carga suplementar, destinadas à implementação de projetos e programas curriculares temporários específicos da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Poderá ser oferecida carga suplementar aos Professores da rede de ensino, para atender aos projetos e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo.

§ 1º - No Anexo I, parte integrante desta Resolução, ficam estabelecidas as vagas existentes para atribuição como carga suplementar para os Projetos de Musicalização e Sala de Leitura da Educação Infantil, de acordo com o disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Compete ao Diretor da Unidade Escolar oferecer carga suplementar aos professores da rede de ensino, obedecendo aos seguintes critérios:

I - A carga suplementar poderá ser oferecida, consecutivamente, para os Professores I e II da Unidade Escolar, conforme vagas estabelecidas no Anexo I.

II - Não havendo interesse do Professor da Unidade Escolar em desenvolver a carga suplementar, poderá ser oferecida ao Professor, em período contrário, de outras Unidades Escolares.

III - Havendo mais de 1 (um) Professor interessado na carga suplementar, em período contrário de sua jornada, de outras Unidades Escolares, deverá ser obedecida seguindo a ordem de classificação.

ARTIGO 3º - Após esgotadas todas as possibilidades do artigo anterior e não sendo suprida a carga suplementar, poderá ser oferecida aos Professores Substitutos em período contrário de sua jornada.

ARTIGO 4º - Faculta-se a Secretaria Municipal de Educação, em verificar a permanência do professor no desenvolvimento da carga suplementar que não estiver realizando a contento as atividades estabelecidas, a serem desenvolvidas nos projetos e programas.

ARTIGO 5º - Outros projetos e programas a serem desenvolvidos na rede municipal de ensino, a Secretaria Municipal de Educação expedirá orientações complementares necessárias para a sua execução.

§ único - Casos excepcionais deverão ser analisados pela Secretaria Municipal de Educação, desde que necessários ao cumprimento do disposto na presente resolução.

ARTIGO 6º - A retribuição pecuniária pela hora prestada a título de carga suplementar de trabalho docente, não será devida ao docente no dia em que tiver ausente de sua atividade de docência por qualquer motivo, injustificável ou não, incluindo as faltas abonadas, eleições, licença prêmio, licenças médicas, atestados médicos e outros.

ARTIGO 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de março de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**

Carga Suplementar para Musicalização e Sala de leitura para cumprimento de HTPI - Educação Infantil - maternal 1 e 2.

HTPI – Musicalização

Unidade Escolar	Carga horária
Creche Odylia Jambeiro Penteadó	8h/a
Creche Maria Gláucia H. Rebessi	8h/a
Creche Irene Feijó da Silva	4h/a
Creche Maria José Gonçalves	4h/a
Creche Marisa Ap. de Lima Vicentin	4h/a
EMEB Virginia S. Leme Franco	12h/a

HTPI – Sala de Leitura

Unidade Escolar	Carga horária
Creche Alzira de Marchi	12h/a

HTPI – Sala de Leitura e Musicalização

Unidade Escolar	Carga horária
Creche Judyti Vivona de Campos	8h/a
Creche Regina Dal Bó	8h/a

**ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 30  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

*Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expediu o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora EDNA MARIA RAMOS DE CARLI, RG nº 16.389.150, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR II e PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 31  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

*Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expediu o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora ELIANA COTRIM DE SOUZA, RG nº 24.887.901-7, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 32  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

*Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expediu o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora MARIA APARECIDA SAMPAIO DE JESUS, RG nº 35.834.123-1, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I e PROFESSOR SUBSTITUTO, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE VEREADORES  
DO MUNICÍPIO DE LEME**

Aditamento de contrato de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Telefônica Brasil S/A.

Valor: R\$ 21.565,44 (valor global estimado)

Prazo: 12 meses

Data: 03/02/17

Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente

**SAECIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS  
DA CIDADE DE LEME**

**RESUMO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 30 DE MARÇO DE 2017,  
ATÉ ÀS 13:00H

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 30 DE MARÇO DE 2017,  
ÀS 13:30H

TEMPO PARA CREDENCIAMENTO: 15 minutos à partir do horário de início da sessão.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que encontra-se aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, objetivando a contratação de 2.000 (duas) mil horas de serviços técnicos de eletricidade, manutenções e reparos no sistema elétrico abrangido pelos equipamentos da SAECIL, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br) (Link: LICITAÇÕES), maiores informações à Rua Padre Julião, nº 971 – Centro – Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 14 de Março de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA  
Diretor-Presidente